



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 255/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 015/2019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 015/2019 de 05 de dezembro de 2019, que tinha como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA CARLOS GOMES NO DISTRITO DE SÃO JOÃO CONFORME PASTA TECNICA EM ANEXO, REFERENTE CONVENIO Nº 865613/2018, FIRMADO COM O MINISTERIO DAS CIDADES.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, no lote único com valor total de R\$ **250.331,22 (duzentos e cinquenta mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 256/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 016/2019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 016/2019 de 05 de dezembro de 2019, que tinha como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA MAGDA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO CONFORME PASTA TECNICA EM ANEXO, REFERENTE CONVENIO Nº 876009/2018, FIRMADO COM O MINISTERIO DAS CIDADES.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, no lote único com valor total de R\$ **263.405,92 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2.019

MODALIDADE PREGÃO Nº 080/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 244 DE 12 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ALLAN MARCHESE - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **19.611.542/0001-29**, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN MARCHESE**, portador do RG nº 85460560, CPF nº. 081.068.399-74, residente na Rua Hortência, na cidade de Corbélia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 080/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de materiais de Acondicionamento e Embalagens, para estruturação da Coleta Seletiva de Recicláveis no município de Altônia conforme Convênio 2018/4500047051 celebrado entre o município e a Itaipu. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
------	--------	-----------	-------

1	10.000,00	Sacolas de Polipropileno branco em tecido laminado tamanho 60x100cm com impressão colorida de alta qualidade com informações da coleta seletiva e 2 logotipos (do município e Itaipu Binacional), modelos a serem fornecidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e Turismo com duas bainhas e duas alças para carregamento de materiais, super-resistente com espessura mínima de 20mm 80g/m2	39.800,00
---	-----------	--	-----------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 080/2019, vencido pela contratada: **ALLAN MARCHESE – ME.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ALLAN MARCHESE - ME e de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16 de dezembro de 2019** e término em **13 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº080/2019".Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 18122 58 Itaipu Binacional - Atividades Conserva 339030190000 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.
 Altônia-PR., 16 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2.019

MODALIDADE PREGÃO Nº 081/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 245 DE 12 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **23.691.899/0001-31**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS LIPPEL**, portador do RG nº 4690836, CPF nº. 042.126.929-45, residente na Rua Pitangueira, na cidade de Agrolândia, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 081/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de triturador picotador de galhos urbanos, para fabricação de compostagem conforme convênio 2018/4500047051 com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Triturador de galhos e picotador de troncos movido à diesel, equipado com no mínimo 2 discos a de corte com no mínimo 2 contra facas rotação mínima de 1500 RPM, capacidade de corte de no mínimo	133.650,00



		9ª produção média entre 5 a 15 m3/H ou superior, motor de 4 cilindros com potência mínima de 40 HP, com sistema de Alimentação por rolo tracionado equipado com sistema hidráulico com motor e bomba, reservatório hidráulico com capacidade mínima de 35 lt, equipado com painel elétrico, com leitor de rotação, voltagem, horas trabalhadas, controle da alimentação, parada de emergência e chave de ignição, sistema de segurança operacional composto de barra inferior de parada da alimentação, com cortina.	
1	2,0	Jogos de faca sobressalentes compatível com o equipamento ofertado PDU 260	1.188,00
1	1,0	Afiador Elétrico de Facas AFI 650 (ELETRICO)	5.296,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 081/2019, vencido pela contratada: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI** e de **R\$ 140.134,50 (cento e quarenta mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **16 de dezembro de 2019** e término em **13 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º081/2019". Os pagamentos serão efetuados. Em **até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservac 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO.
 Altônia-PR., 16 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 235/2.019
MODALIDADE PREGÃO N.º 084/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 252 DE 18 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD**, inscrito no CNPJ sob n.º, **09.307.077/0001-83**, neste ato representada pelo **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA**, portador (a) do RG n.º 0, CPF n.º. 762.096.959-49, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 084/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Combustível para manutenção da frota municipal., a seguir descritos:

Lote	Quant.	UNIDADE	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL
1	23.500,0	LITROS	GASOLINA COMUM	0,5%	101.245,1
2	29.000,0	LITROS	ETANOL	0,5%	87.142,1
3	99.500,0	LITROS	DIESEL COMUM	0,5%	336.608,5
4	69.000,0	LITROS	DIESEL S10	0,5%	236.856,3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 084/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial n.º 127/2008 de 29 de Maio de 2008**.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD** e de **R\$ 761.851,95 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **18 de dezembro de 2019** e término em **15 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços de Transportes d	339030 010300	DIESEL	
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saude	339030 010100	ETANOL
40	SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO	18	12		2	96	Preservação, Proteção, Recuperação do Me	339030 010200	GASOLINA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 Altônia-PR., 18 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 236/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º. 16/2019
HOMOLOGADA PELO DECRETO N.º 256/2019 DE 20 de dezembro de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede



administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.** Inscrito no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do CPF n.º 088.893.329-05, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** n.º 16/2019 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Execução de Pavimentação com Drenagem em trecho da Rua Magda no Distrito de São João conforme pasta técnica (em anexo), referente ao Convênio n.º 876009/2018 do Ministério das Cidades.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 263.405,92 (Duzentos e Sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 dias (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 07.002.1545.200082.042.000.44.90.51 – Obras e Instalações.

DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 255/2019 DE 20 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.** Inscrito no CNPJ sob n.º 16514870000119, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do CPF n.º 088.893.329-05, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** n.º 15/2019 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Drenagem em trecho da Rua Carlos Gomes no Distrito de São João conforme pasta técnica em anexo, referente ao convênio n.º 865613/2018 do Ministério das Cidades.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 250.331,22 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL TREZCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

§ 2º. O pagamento será efetuado por medição mensal, conforme cronograma físico-financeiro, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, condicionado, ainda, a aprovação da medição e repasse financeiro pela Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 07.002.154510007100344.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de janeiro de 2020.